

Processo Licitatório: PP 011/2026**Processo Administrativo:** 02.001/2026**Modalidade:** Pregão Presencial**Tipo:** Menor Preço por lote**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DE APOIO A EVENTOS INSTITUCIONAIS.**ATA DE CONTINUIDADE – JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO –
DECLARAÇÃO DE VENCEDOR**

Aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2026, às nove horas, a Pregoeira e sua equipe de apoio, designados pela Portaria AR/SESC/RN nº 094/2025, expedida pela Presidência do Conselho Regional do Sesc-AR/RN, reuniram-se em sala no 2º andar da Casa do Comércio, situada à Rua Padre João Damasceno, nº 1935, bairro Lagoa Nova, Natal/RN, para dar continuidade à sessão da licitação em epígrafe. Ressalta-se que, na sessão anterior, foram abertos os documentos de habilitação das empresas arrematantes, optando-se por realizar o julgamento em momento posterior.

Após análise da documentação apresentada, constatou-se a necessidade de diligência, nos termos do art. 29 da Resolução Sesc nº 1.593/2024. Em atendimento, as empresas arrematantes apresentaram documentos emitidos em data posterior à sessão pública. Apesar de não preexistentes à época da licitação, a Pregoeira decidiu, de forma excepcional e devidamente motivada, pelo seu aceite, considerando a inexistência de prejuízo à isonomia, à competitividade ou à validade das propostas, bem como a adoção do formalismo moderado, que impõe privilegiar o resultado útil do processo em detrimento de rigor excessivo sem proteção efetiva ao interesse público, em consonância com os princípios do art. 2º do Regulamento, especialmente a seleção da proposta mais vantajosa, motivo pelo qual as licitantes foram declaradas habilitadas.

Registre-se, ainda, que, na fase de habilitação, foram aproveitados documentos anteriormente apresentados pelas licitantes na etapa de credenciamento, por se mostrarem válidos e compatíveis com as exigências editalícias.

Registre-se, também, que as empresas encaminharam as propostas ajustadas por meio eletrônico (e-mail), em conformidade com os valores negociados.

Acrescente-se que, no dia 01/06/2026, após a sessão, as empresas BETEL HOME CARE LTDA e SOARES LTDA solicitaram, por meio de e-mail já juntado aos autos, a desistência do Lote 06.

Diante do exposto, tendo sido apresentadas as propostas ajustadas e observados os princípios que regem as licitações, bem como a vinculação ao instrumento convocatório, nos termos do art. 2º da Resolução SESC nº 1.593/2024, a Pregoeira DECLARA COMO VENCEDORAS as seguintes empresas:

EMPRESAS VENCEDORAS				
Nº	PROponentes	CNPJ	LOTES	VALOR TOTAL
1	CDS LTDA	66.731.277/0001-00	6	R\$ 78.890,00
2	HOLDING PROMOCOES E EVENTOS LTDA	30.010.485/0001-65	1	R\$ 95.900,00
3	MF SERVIÇO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA	37.843.564/0001-04	2, 7	R\$ 518.200,00
4	SOARES LTDA	43.822.027/0001-72	3, 4	R\$ 339.499,00
VALOR TOTAL				R\$ 1.032.489,00

Por fim, a Pregoeira informa que transcorrido o prazo recursal de 02 dias úteis, encaminhará o processo à autoridade competente para homologação. Sem mais registros, declarou a reunião encerrada consignando em ata a assinatura da pregoeira e dos membros da equipe de apoio.

Natal, 05 de junho de 2026

Lídia Gomes Cosmo Rocha
Pregoeira

George Augusto Alves da Costa
Membro da Equipe de Apoio

Luciana Ramos Feitosa da Silveira
Membro da Equipe de Apoio